



LEI N° 879

Sonora-MS, 12 de junho de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o pagamento de serviços de reforma do Hospital., visando melhoria no atendimento à população sonorense, à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

Art. 2° - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3° - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal